



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 6.401, DE 20 DE JUNHO DE 2006

(ver Decreto 7140, de 28.06.2006)

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito adicional suplementar no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito adicional suplementar no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.____.04.122.1202.1035 - Aquisição de Veículos do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 - F. 068 - Equipamento e Material Permanente R\$10.000,00
Total R\$10.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.____.04.122.0052.2006 - Manutenção das Atividades Adm. do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 - F. 031 - Equipamento e Material Permanente R\$10.000,00
Total R\$10.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 2006

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-096/2006

Publicada no Jornal Oficial de nº 116, de 28.06.2006